

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 132/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 19785/2026-4-TC; **RESOLVE exonerar**, nos termos do art. 63, inciso II, alínea *a*, da Lei Estadual nº 9.826/1974, a partir de 01/09/2026, SÂMIA LOPES GOUVEIA, do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-04, com denominação de Assessor Administrativo, do Gabinete da Conselheira Onélia Maria Moreira Leite de Santana.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA**PORTARIA Nº 611/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 19064/2026-1, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – Belo Horizonte/MG – Fortaleza/CE, ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de participar do projeto piloto do Marco de Medição de Desempenho e Impacto dos Tribunais de Contas (MMDI-TC), no período de 16/09/2026 a 18/09/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Marcel Oliveira Albuquerque	Secretário de Controle Externo	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 612/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 19686/2026-2, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – Belo Horizonte/MG – Fortaleza/CE, à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do projeto piloto do Marco de Medição de Desempenho e Impacto dos Tribunais de Contas (MMDI-TC), no período de 16/09/2026 a 18/09/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Liana Peixoto Brandão Bandeira	Secretária de Governança	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 613/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 19065/2026-3, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – Goiânia/GO – Fortaleza/CE, ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de participar do projeto piloto do Marco de Medição de Desempenho e Impacto dos Tribunais de Contas (MMDI-TC), no período de 28/09/2026 a 01/10/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Marcel Oliveira Albuquerque	Secretário de Controle Externo	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA 614/2026

Aprova o Manual de Redação e Organização Textual, versão 2026, para os documentos elaborados no âmbito da Secretaria de Controle Externo (SECEX) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Controle Externo – SECEX para propor normas e padrões relativos ao controle externo, bem como manuais e procedimentos referentes às atividades e processos de trabalho da área, nos termos do art. 141, incisos IV e V, da Resolução Administrativa nº 08/2019;